DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação	4
Distratos	4
Terceiro Setor	5
Homologação	5
Extrato	5
Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Cafelandia	5
Licitações e Contratos	5
Extratos de Contratos	5
Ratificação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.855/2017 - LZRP. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º)- Fica concedida à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, conforme Lei nº. 3.605/2017, de 12/09/2017, uma subvenção no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ARTIGO 2.º)- A Subvenção ora concedida, será para ocorrer com despesas de manutenção da mesma, e correrá por conta da verba: 3.3.50.43 10.302.0210.2031 codificada no orçamento vigente.

ARTIGO 3.º)- A entidade acima beneficiada, fica obrigada a aplicar a subvenção de que trata este Decreto, a observar a legislação específica referente a aplicação do dinheiro público, responsabilizando-se pelas irregularidades que por ventura cometer, bem como a prestação de contas à Prefeitura, dentro do prazo legal.

ARTIGO 4.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos seis (06) dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Portarias

PORTARIA N.º 0398/2017-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

EXONERA, através da presente Portaria e a partir desta data, LUCIENE ZAFALÃO AVANZI, do cargo de Agente Executivo de Atendimento de Emergência, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 0215/2017-LZRP., de 10/07/2017.- GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete (2017).-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 0399/2017-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

EXONERA, através da presente Portaria e a partir desta data, LINCOLN MARCOS ALVES DE PAULA, do cargo Gerente Municipal de Logística, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 0145/2017-LZRP., de 05/06/2017.- GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete (2017).-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato: nº 111/2.016
Tomada de Preço nº 03/2.016

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação e infraestrutura urbana em ruas do município, no distrito de Vila Simões, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Contratos Repasses nº 806363/2014 e 815352/2014 MCIDADES/CAIXA – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratada: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.423.339/0001-14.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência contratual do contrato nº 111/2.016 pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de assinatura.

Dotação: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 15.451.0501.1028 – Pavimentação.

Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.

Data de Assinatura: 18 de Setembro de 2.017.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato: nº 108/2.016
Concorrência nº 02/2.016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de duplicação da Via de Acesso "José Frederico de Brito" interligando a rodovia SP-300 à cidade de Cafelândia-SP, compreendendo os itens detalhados na Planilha Orçamentária, cronograma físico financeiro.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratada: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.423.339/0001-14.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência contratual do contrato nº 108/2.016 pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de assinatura. Dotação: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 15.451.0501.1045 – Duplicação Via de Acesso.

Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.

Data de Assinatura: 08 de Maio de 2.017.

ADILSON CIRILO DE PAULA – PREFEITO MUNICIPAL INTERINO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato: nº 107/2.016
Concorrência nº 03/2.016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras referente ao serviço de infraestrutura completa para implantação do empreendimento Distrito Industrial Polo Pet, no município de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratada: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.423.339/0001-14.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência contratual do contrato nº 107/2.016 pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de assinatura.

Dotação: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – 22.661.0045.1044 – Implantação Distrito Industrial – Polo Pet.

Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.

Data de Assinatura: 08 de Maio de 2.017.

ADILSON CIRILO DE PAULA – PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO Nº 64/2017

EDITAL Nº 48/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades das Secretarias da Saúde, Vigilância Sanitária, Promoção Social e Almoxarifado Administrativo da Prefeitura Municipal de Cafelândia, pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 12/01/2018 às 09h00min.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia(SP), 22 de Dezembro de 2.017.

Luís Zampieri Ribeiro Pauliquevis.

Prefeito Municipal.

Distratos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2.017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 09/2.017
ATA/CONTRATO Nº 105/2.017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana em vias públicas, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos e limpeza de bueiros e boca de lobos, áreas verdes, campos de futebol, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Cafelândia, pintura de meios-fios e porção inferior de postes, pintura de sinalização horizontal e colocação de sinalização vertical em logradouros, e a manutenção da limpeza interna em sanitários públicos, com o fornecimento de mão de obra, conforme especificações técnicas, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob o nº 46.186.375/0001-99.

Detentora: SERRÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ nº. 27.203.109/0001-82.

Da rescisão: OS DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a Ata nº 105/17, com fulcro no artigo 36, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 1.876/1990, revisada e atualizada pela Lei nº 3.620 de 13 de dezembro de 2.017 (Lei Orgânica do Município de Cafelândia) e art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cafelândia-SP, 20 de dezembro de 2.017 - LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – PREFEITO MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Terceiro Setor

Homologação

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3810/2.017.

Face ao constante dos autos do Processo Administrativo n° 3810/2.017, referente à formalização da parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei º 13.019/14, autorizando a formalização do Termo de Colaboração com a OSC Conferência de Santa Izabel da Sociedade São Vicente de Paulo de Cafelândia, no valor de R$ 54.425,58 (33.000,00 - Recurso Próprio; 21.425,58 - Recurso Estadual).

Cafelândia- SP, 22 de dezembro de 2.017.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3810/2017
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017

ENTIDADE: Santa Izabel da Sociedade São Vicente de Paulo de Cafelândia.

Objeto: Oferecer o Abrigo Institucional, com o acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, do município, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em situação de abandono ou com dificuldade na relação familiar, por decorrência do avanço da idade ou problema de saúde, assegurando aos mesmos convivência com familiares, amigos, bem como o acesso às atividades culturais, lúdicas e de lazer na comunidade.

Total de Recursos: R$ 54.425,58 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.848/2017 - LZRP, de 28 de novembro de 2.017.

Justificativa: Organização da Sociedade Civil autorizada em lei, nos termos do inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Declaração de Inexigibilidade: em 01/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Cafelandia

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 10/2.017
Inexigibilidade nº 01/2.017

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras objetivando o processo de Credenciamento para prestação de serviços bancários de recolhimento de tarifas de água e esgoto, bem como as demais cobranças emitidas pela Autarquia através de Documento de Arrecadação, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC, CNPJ sob nº 20.903.427/0001-07.

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91.

Valor: R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos) por documento recebido em: Correspondentes Bancários; Internet Banking; Terminais de Autoatendimento.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Código de Recurso: 17.512.0300.2085.000 – Manutenção Departamento Administrativo Financeiro; 3.3.90.39.81 – Serviços Bancários; Ficha 28 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: O presente contrato tem amparo legal no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como na Chamada Pública nº 01/2.017.

Vigência: O presente Contrato em prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais períodos.

Data da Assinatura: 11 de Dezembro de 2.017.

MÁRCIO GUIDETTI DE ALMEIDA - SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 12/2.017
Inexigibilidade nº 03/2.017

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras objetivando o processo de Credenciamento para prestação de serviços bancários de recolhimento de tarifas de água e esgoto, bem como as demais cobranças emitidas pela Autarquia através de Documento de Arrecadação, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC, CNPJ sob nº 20.903.427/0001-07.

Contratada: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12

Valor: R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos) por documento recebido em: Correspondentes Bancários (Bradesco Expresso); Internet Banking; Débito Automático; Terminais de Autoatendimento.

Fundamento Legal: O presente contrato tem amparo legal no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como na Chamada Pública nº 01/2.017.

Vigência: O presente Contrato em prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais períodos.

Data da Assinatura: 11 de Dezembro de 2.017.

MÁRCIO GUIDETTI DE ALMEIDA - SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 13/2.017
Inexigibilidade nº 04/2.017

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras objetivando o processo de Credenciamento para prestação de serviços bancários de recolhimento de tarifas de água e esgoto, bem como as demais cobranças emitidas pela Autarquia através de Documento de Arrecadação, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC, CNPJ sob nº 20.903.427/0001-07.

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

Valor: R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos) por documento recebido em: Guichês das Agências; Rede Lotérica e Correspondentes Bancários; Internet Banking; e Terminais de Autoatendimento.

Fundamento Legal: O presente contrato tem amparo legal no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como na Chamada Pública nº 01/2.017.

Vigência: O presente Contrato em prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais períodos.

Data da Assinatura: 11 de Dezembro de 2.017.

MÁRCIO GUIDETTI DE ALMEIDA - SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 11/2.017
Inexigibilidade nº 02/2.017

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras objetivando o processo de Credenciamento para prestação de serviços bancários de recolhimento de tarifas de água

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

e esgoto, bem como as demais cobranças emitidas pela Autarquia através de Documento de Arrecadação, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC, CNPJ sob nº 20.903.427/0001-07.

Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42.

Valor: R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos) por documento recebido em: Correspondentes Bancários; Internet Banking; Aplicativo de Gerenciamento Financeiro; e Terminais de Autoatendimento.

Fundamento Legal: O presente contrato tem amparo legal no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como na Chamada Pública nº 01/2.017.

Vigência: O presente Contrato em prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais períodos.

Data da Assinatura: 11 de Dezembro de 2.017.

MÁRCIO GUIDETTI DE ALMEIDA - SUPERINTENDENTE

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE feita com base amparo legal no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como na Chamada Pública nº 01/2.017, cujo objeto é a contratação de instituições bancárias para serviços de recolhimento de tarifas, taxas, dívida ativa e demais receitas relacionadas aos serviços de água e esgoto, através de guias, em padrão FEBRABAN, sendo contratado o BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede na St St Saun Setor de Autarquias Norte, s/nº, Quadra 05, CEP: 70.040-250, em Brasília- DF. Cafelândia-SP, 11 de Dezembro de 2.017. MARCIO GUIDETTI DE ALMEIDA - Diretor do SAAEC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE feita com base amparo legal no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como na Chamada Pública nº 01/2.017, cujo objeto é a contratação de instituições bancárias para serviços de recolhimento de tarifas, taxas, dívida ativa e demais receitas relacionadas aos serviços de água e esgoto, através de guias, em padrão FEBRABAN, sendo contratado o BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP: 06.029-900, na cidade de Osasco -SP. Cafelândia-SP, 11 de Dezembro de 2.017. MARCIO GUIDETTI DE ALMEIDA - Diretor do SAAEC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE feita com base amparo legal no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como na Chamada Pública nº 01/2.017, cujo objeto é a contratação de instituições bancárias para serviços de recolhimento de tarifas, taxas, dívida ativa e demais receitas relacionadas aos serviços de água e esgoto, através de guias, em padrão FEBRABAN, sendo contratado o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Complemento E2235-Bloco A, Bairro Vila Olímpia, CEP: 04.543-011, na cidade de São Paulo -SP. Cafelândia-SP, 11 de Dezembro de 2.017. MARCIO GUIDETTI DE ALMEIDA - Diretor do SAAEC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE feita com base amparo legal no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como na Chamada Pública nº 01/2.017, cujo objeto é a contratação de instituições bancárias para serviços de recolhimento de tarifas, taxas, dívida ativa e demais receitas relacionadas aos serviços de água e esgoto, através de guias, em padrão FEBRABAN, sendo contratado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na SBS Quadra 4, Bloco A, Lote, 3/4, Presi/Gecol 21 Andar, Bairro Asa Sul, CEP: 70.092-900, em Brasília -DF. Cafelândia-SP, 11 de Dezembro de 2.017. MARCIO GUIDETTI DE ALMEIDA - Diretor do SAAEC.